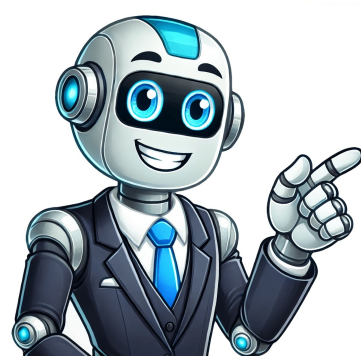


I'm not a bot



Irpf 2024 vs 2025

La Campaña de la Renta 2024-2025 comienza este miércoles 3 de abril y obligará a millones y millones de españoles a presentar sus declaraciones en tiempo y forma. Por lo tanto, es un trámite del que no escapa gran parte de la masa de contribuyentes de nuestro país, independientemente de su nivel de ingresos. Aunque este trámite se realiza en 2025, hay que recordar que afecta al ejercicio fiscal de 2024, en el que hubo novedades que aplican especialmente a los contribuyentes que cobran 22.000 euros anuales o cantidades inferiores. La razón es la decisión del Ministerio de Hacienda, allá por febrero de 2024, de subir de 15.000 a 15.876 euros la cifra exenta de practicar retenciones. Este incremento se debe a la subida del SMI en 2024 a esa cifra y la medida del Gobierno de no hacer tributar a los contribuyentes por estas cantidades, y conllevó una reducción en las retenciones de los sueldos 15.876 a 22.000 euros anuales. Salvo novedad, será la última declaración de la Renta en la que esto suceda, ya que en la subida de 2025 Hacienda no ha tomado la medida, como en años anteriores, de elevar el mínimo exento hasta el SMI, por lo que sí se tendrá que tributar por ese aumento. Sea como fuere, en lo que respecta a 2024 los contribuyentes que hayan cobrado cantidades inferiores a 22.000 euros anuales verán cambios en las retenciones, dado que la medida incluyó una reducción de las mismas para rentas medias y bajas y el carácter progresivo del IRPF, el impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas. Rentas de 22.000 euros Tal y como informó el Ministerio de Hacienda, la, medida beneficia a 5,2 millones de contribuyentes, especialmente asalariados y pensionistas de rentas bajas y medias, que lograrán un ahorro de 1.285 millones de euros, de acuerdo con las estimaciones del ministerio. El impacto, no obstante, será diferente en función de varios aspectos debido a que las retenciones de IRPF varían dependiendo de las situaciones personales de los contribuyente, teniendo en cuenta claves como el estado civil o los hijos a cargo. Según los cálculos de Hacienda, una persona soltera menor de 65 años con un sueldo anual de entre 19.000 y 21.000 euros solamente notará un ahorro fiscal de, aproximadamente, un euro. La medida será más beneficiosa para los contribuyentes con sueldos de 16.000 o 17.000 euros anuales, debido a que su ahorro fiscal será de más de 100 euros respecto al ejercicio pasado, según las estimaciones de Hacienda. Con todo, las personas más beneficiadas con esta medida fiscal serán las que cobraron el SMI en 2024, ya que ese importe (15.876 euros) no estará sujeto a retenciones en 2024, lo que les reportará un ahorro fiscal de 163,51 euros, lo que tuvieron que pagar en el ejercicio de 2023 en concepto de IRPF. WhatsAppFacebookTwitterLinkedInBehoudBluesky Arranca un nuevo año y se acerca, de nuevo, el momento de cumplir con el fisco. Entre el 2 de abril y el 30 de junio de 2025 se abrirá el plazo de presentación por internet de las declaraciones de Renta y Patrimonio de 2025. Posteriormente, entre el 6 de mayo y el 30 de junio se podrá tramitar por teléfono; y finalmente, entre el 2 y el 30 de junio, se podrá hacer de forma presencial.Con este trámite anual el trabajador «ajusta» cuentas con el Estado, al que previamente ha adelantado parte de su nómina en concepto de retención del IRPF. Un importe estimativo que, en algunos casos, hace que la Agencia Tributaria acabe devolviendo una parte. O, por el contrario, el trabajador tenga que reintegrar una cuantía mayor a la que inicialmente había adelantado.Es decir, una vez llegado el momento de declarar los ingresos ante la Agencia Tributaria, y en base a la retención del IRPF que se ha aplicado, el resultado puede salir a pagar o a devolver. En el primer caso, el trabajador deberá abonar la parte restante de los impuestos que le corresponden, dado que la retención del IRPF que se le ha aplicado habrá sido inferior a la estipulada.En el segundo de los casos, la retención del IRPF habrá sido superior a lo que le corresponde al trabajador, por lo que recibirá una determinada cantidad de dinero por parte de la Agencia Tributaria. Cabe recordar que la retención siempre es obligatoria, pero el trabajador puede negociar con la empresa para que suba o baje el porcentaje, lo que interesa especialmente cuando se cambia de trabajo durante el ejercicio.Como explican desde BBVA, el sueldo (bruto) es uno de los factores que se tienen en cuenta al calcular la retención del IRPF, la cual, en este caso en concreto, se divide en dos partes: El porcentaje de retención del IRPF que se realiza a «nivel estatal» (cuya recaudación va a parar a las arcas del Estado). - El porcentaje de retención del IRPF que se realiza a «nivel autonómico» (cuya recaudación va a parar a las autonomías).En 2025, la retención del IRPF consta de los siguientes tramos Desde 0 € a 12.450 €, Tipo estatal: 9,5 %. Tipo autonómico: 9,5 %. Tipo total: 19 %Desde 12.451 a 20.200 €, Tipo estatal: 12 %. Tipo autonómico: 12 %. Tipo total: 19 %Desde 20.201 € a 35.200 €, Tipo estatal: 15 % Tipo autonómico: 15 % Tipo total: 30 %Desde 35.201 € a 60.000 €: Tipo estatal: 18,5 % Tipo autonómico: 18,5 % Tipo total: 37 %Desde 60.001 € a 300.000 €, Tipo estatal: 22,5 % Tipo autonómico: 22,5 % Tipo total: 45 %Más de 300.000 €, Tipo estatal: 24,5 % Tipo autonómico: 22,5 % Tipo total: 47 % Comienzo de la campaña: 2 de abril de 2025 Mediante el Asistente virtual de Renta podrás formular tus preguntas sobre este impuesto y las más habituales de campaña de Renta, que se responderán de forma personalizada. Además, si necesitas más información podrás acceder al Informador de Renta que te permitirá seleccionar entre distintas opciones hasta llegar a la respuesta que buscas, o bien al chat atendido por especialistas de la Administración Digital Integral. Conoce las formas de acceso para realizar trámites electrónicos: Cl@ve, número de referencia, certificado electrónico, DNI electrónico, etcConsulta el calendario para conocer las principales fechas de la campaña de Renta 2024Te indicamos los distintos servicios de ayuda que ponemos a tu disposición para gestionar tu Renta 2024Pide cita para que la Agencia Tributaria te confeccione tu declaración de Renta 2024Te informamos del servicio de asistencia para confeccionar tu declaración de Renta en pequeños municipiosTe informamos de las principales novedades de la Campaña de Renta 2024Te informamos sobre los servicios de ayuda en campaña de Renta y normativa específica de IRPF 2024 para mayores de 65 añosConoce cómo se aplica la DT2 en Renta 2024 y cómo se solicita la devolución de IRPF de 2019 a 2022 y años anteriores no prescritosTe informamos sobre la obligación de presentar la declaración de IRPF 2024Información sobre la deducción por maternidad tras su modificación desde el 1 de enero de 2023, así como las relativas al incremento por gastos de guarderías tras la Sentencia del Tribunal Supremo de 8 de enero de 2024Conoce cómo puedes deducirte en Renta las cantidades satisfechas por la adquisición de vehículos eléctricos enmutables y de pila de combustible y por instalación de puntos de recarga.Conoce cómo puedes deducirte en Renta las cantidades satisfechas por este tipo de obrasTe informamos sobre todo lo relacionado con el Ingreso Mínimo VitalConoce cómo puedes modificar una declaración de Renta ya presentadaAccede a toda la información y gestiones para cumplimentar y presentar tu declaración de Patrimonio correspondiente al ejercicio 2024Ley 35/2006, de 28 de noviembre,del Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas y de modificación parcial de las leyes de los Impuestos sobre Sociedades, sobre la Renta de no Residentes y sobre el Patrimonio(BOE, 29-noviembre-2006)Real Decreto 439/2007, de 30 de marzo,por el que se aprueba el Reglamento del Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas y se modifica el Reglamento de Planes y Fondos de Pensiones, aprobado por Real Decreto 304/2004, de 20 de febrero.(BOE, 31-marzo-2007)Orden HAC/408/2025, de 28 de abril,por la que se modifican por la que se modifican por el período impositivo 2024 los índices de rendimiento neto aplicables en el método de estimación objetiva del Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas para las actividades agrícolas y ganaderas afectadas por diversas circunstancias excepcionales.(BOE, 30-abril-2025)Orden HAC/242/2025, de 13 de marzo,por la que se aprueban los modelos de declaración del Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas y del Impuesto sobre el Patrimonio, ejercicio 2024, se determinan el lugar, forma y plazos de presentación de los mismos, se establecen los procedimientos de obtención, modificación, confirmación y presentación del borrador de declaración del Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas, se determinan las condiciones generales y el procedimiento para la presentación de ambos por medios electrónicos y se desarrolla la disposición final décima sexta de la Ley 7/2024, de 20 de diciembre, por la que se establecen un Impuesto Complementario para garantizar un nivel mínimo global de imposición para los grupos multinacionales y los grupos nacionales de gran magnitud, un Impuesto sobre el margen de intereses y comisiones de determinadas entidades financieras y un Impuesto sobre los líquidos para cigarrillos electrónicos y otros productos relacionados con el tabaco, y se modifican otras normas tributarias.(BOE, 14-marzo-2023)Orden HPP/1359/2023, de 19 de diciembre,por la que se desarrollan para el año 2024 el método de estimación objetiva del Impuesto sobre la Renta de las Personas Físicas y el régimen especial simplificado del Impuesto Sobre el Valor Añadido.(BOE, 22-diciembre-2023)Encuesta Campaña de Renta ¿Qué porcentaje de IRPF te tienen que retener en tu nómina o pensión? La siguiente tabla con los tramos de IRPF para 2025 te ayudará a saber cómo funcionan las retenciones fiscales y qué sueldo o pensión netos vas a cobrar, con un ejemplo concreto. ¿Cuánto sube el IRPF en 2025? ¿qué porcentaje de IRPF me tienen que retener?, ¿cómo quedan los tramos del IRPF para la declaración de la renta del ejercicio de 2025? Con el año nuevo pueden surgir dudas de este tipo, así como sobre las partidas financieras por las que tendrás que pagar más o los impuestos que aumentan o aparecen. Entre los cambios que trae el 2025 en el impuesto sobre la renta de las personas físicas se encuentran el fin de las deducciones en el IRPF por reformas energéticas en viviendas y que el tipo impositivo del IRPF sobre el ahorro subirá del 28% al 30% para las rentas que superen los 300.000 euros anuales. Además, a partir de la Renta de 2025, la cantidad a pagar del IRPF en 2025: así puedes calcular tu retención A tabla del impuesto de renda pessoa física (IRPF) 2025 se mantevie igual a de 2024, incluindo as aliquotas de descontos e a faixa de isenção. Agora para 2025, a principal mudança sentida é na faixa de isenção, que não equivale mais a dois salários mínimos, já que o mesmo foi atualizado. Abaixo, confira a tabela do Imposto de Renda em 2025: Base de cálculoAliquotaDeduçãoAté R\$ 2.259,20—De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,657,5%R\$ 169,44De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,0515,0%R\$ 381,44De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,6822,5%R\$ 662,77Acima de R\$ 4.664,6827,5%R\$ 896,00 Entretanto, em abril de 2025 foi divulgado pelo Governo Federal a Media Provisória que visa corrigir e ajustar a tabela progressiva do Imposto de Renda. Com essa mudança, que passa a valer a partir de Maio de 2025 (logo, tendo impacto apenas nas declarações do ano seguinte), amplia-se a isenção do IRPF para pessoas que ganham até R\$ 3.036. Confira abaixo a nova tabela do Imposto de Renda. Tabela atualizada do Imposto de RendaRendimento mensalBase de Cálculo (R\$)Aliquota do IR (%)Parcela a deduzir (R\$)Até 3.036Até 2.428,8000De 3.036 até 3.533,31De 2.428,81 até 2.826,657,5182,16De 3.533,31 até 4.688,85De 2.826,66 até 3.751,0515394,16De 4.688,85 até 5.830,85De 3.751,06 até 4.664,6822,5675,49Acima de 5.830,85Acima de 4.664,6827,5908,73Novos valores passam a valer em maio, mas a mudança afeta apenas as declarações que serão feitas em 2026Fonte: Receita Federal Antes desta alteração, a última vez que a tabela do Imposto de Renda havia sofrido modificações foi em maio de 2024. A principal mudança foi no valor da primeira faixa, que possui isenção do IR. Antes disso, a tabela estava congelada desde 2015, onde sofreu mudanças em maio de 2023 e, posteriormente, adequação de novos valores em maio de 2024. Vale lembrar que para a declaração do IRPF em 2025, a tabela utilizada é referente ao ano-calendário de 2024. Se você deseja saber como declarar seu Imposto de Renda e quais as despesas dedutíveis, acesse o material completo elaborado pela Contabilizei: E-book – Guia Imposto de Renda. O Governo Federal, ao divulgar a tabela mensal, também anunciou um aumento no valor do desconto simplificado aplicável no cálculo mensal do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRRF). Esse desconto isenta todos os contribuintes com renda tributável mensal de até 2 salários mínimos. Em 2024, quando o salário mínimo era de R\$ 1.412,00, aqueles que recebiam até R\$ 2.824,00 tinham a opção de utilizar o desconto simplificado de R\$ 564,80, mantendo a isenção para aqueles que recebem até dois salários mínimos mensais. Isso significava que a base de cálculo mensal era de R\$ 2.259,20, que corresponde ao limite máximo da faixa de alíquota de taxa nova tabela. Veja exemplo de cálculo em 2024: Ex: R\$ 2.824,00 - R\$ 564,80 = R\$ 2.259,20 A primeira faixa de tributação do IRPF 2024 inicia em R\$ 2.259,21. Ex: 2.824,00 x 20% = 564,80 que é o desconto simplificado mensal, para quem recebe até dois salários mínimos. 2.824,00 - 564,80 = 2.259,20 que está na faixa de isenção do IR. Agora, em 2025, o cenário ficou assim: Com a alteração do salário mínimo para R\$ 1.518,00, quem recebe o valor equivalente a dois salários mínimos em 2025 deixa de ser isento de IRRF, já que, mesmo com o desconto simplificado, o valor passa a ser maior que R\$ 2.259,20. Ex: 3.036,00 - 564,80 = 2.471,20, valor este que já se enquadra na segunda faixa da tabela do Imposto de Renda, onde a alíquota é de 7,5%, portanto, para quem recebe 2 salários mínimos mensais, será devido o valor de R\$ 15,90 de IRRF, caso opte por seguir com o cálculo por meio do desconto simplificado. Também é possível utilizar as deduções gerais da base de cálculo do IR para quem recebe dois salários mínimos ou mais, como o valor da contribuição com INSS, previdência privada, dedução por dependentes ou por pagamento de pensão alimentícia, vale o desconto que for mais benéfico ao contribuinte. Em 2024, tivemos duas tabelas vigentes de IRRF, onde uma delas foi utilizada apenas no mês de janeiro/2024, portanto os valores que incidiram de Imposto de Renda sobre os salários do mês em questão foram calculados considerando a tabela abaixo: Tabela IRRF - De maio/2023 a janeiro/2024 Base de CálculoAliquotaDeduçãoAté R\$ 2.112,00—De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,657,50%R\$ 158,40De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,0515,0%R\$ 370,40De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,6822,5%R\$ 651,73Acima de 4.664,6827,5%R\$ 884,96 Rendimentos previdenciários isentos para maiores de 65 anos: R\$ 1.903,98 Dedução mensal por dependente: R\$ 189,59 Limite mensal de desconto simplificado: R\$ 528,00 A partir de fevereiro/2024, a tabela foi atualizada para esta, após a publicação da Medida provisória nº 1.206, de 6 de fevereiro de 2024, que posteriormente foi substituída pela Lei 14.848, de 1º de maio de 2024. Tabela IRRF - A partir de fevereiro/2024 Base de cálculoAliquotaDeduçãoAté R\$ 2.259,20—De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,657,5%R\$ 169,44De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,0515,0%R\$ 381,44De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,6822,5%R\$ 662,77Acima de R\$ 4.664,6827,5%R\$ 896,00 Com o ajuste dos valores de faixas de renda e alíquota, o governo visa buscar um sistema tributário mais justo e progressivo, resultando na redução da carga tributária para os contribuintes de renda mais baixa e garantindo uma maior contribuição daqueles com rendimentos mais altos. No que envolve a declaração de ajuste anual do Imposto de Renda, assim como rendimentos de até R\$ 2.824,00 mensais eram isentos do IRRF, também só se torna obrigatória a entrega da declaração anual em 2025 referente ao ano-calendário 2024, aqueles que obtiveram rendimentos tributáveis anuais acima de R\$ 33.888,00. Porém, mesmo que você seja desobrigado a declarar o IRPF em 2025, ainda é possível realizar a entrega da declaração e até mesmo restituir possíveis valores de IRRF que foram recolhidos pela sua Pessoa Física em 2024, principalmente se em janeiro/2024 seu salário sofreu desconto de IRRF, e, a partir de fevereiro/2024 não houve mais desconto, tendo a chance de recuperar o valor retido pelo governo no primeiro mês do ano. O cálculo do IRRF possui algumas particularidades, já que existem algumas deduções que precisam ser realizadas durante o cálculo. Além disso, a tabela do IRRF é progressiva, o que significa que quanto maior o salário, maior será a alíquota de imposto. Para calcular o IRRF, é preciso seguir os seguintes passos: Identifique a faixa de renda em que você se enquadra na tabela do IRRF, após a aplicação dos devidos descontos legais (seja este o desconto simplificado ou as deduções legais - identificar qual é a mais vantajosa para você); Aplique a alíquota correspondente à faixa onde se enquadra a base de cálculo encontrada após as deduções; Subtraia o valor da dedução padrão estipulada pelo governo na tabela, do valor do imposto encontrado após a aplicação da alíquota. O resultado deste cálculo será o valor do imposto que será retido do seu salário bruto e repassado ao governo. Por exemplo, se o seu salário bruto é de R\$ 3.000,00, e você não possui outras deduções além do INSS que incide sobre o seu salário, para você será mais vantajoso seguir com a dedução do desconto simplificado para encontrar o IRRF que irá incidir sobre o seu salário, já que o INSS devido sobre um salário de R\$ 3.000,00 será de R\$ 253,41, valor menor do que R\$ 564,80 do desconto simplificado. Portanto, ao deduzir o valor de R\$ 564,80 sobre o salário bruto de R\$ 3.000,00, você encontrará o valor de R\$ 2.435,20, e este será o valor que você utilizará para encontrar em qual faixa da tabela de IRRF seu salário deverá ser tributado, que no exemplo em questão, será a segunda faixa da tabela, com alíquota de 7,5%. Ao aplicar a alíquota de 7,5% sobre o valor encontrado, você chegará no valor de R\$ 182,64, e sobre este novo valor, você ainda irá abater a dedução padrão determinada pelo governo na tabela, que, para a segunda faixa, é de R\$ 169,44, então o valor do IRRF a ser retido do seu salário é de R\$ 182,64 - R\$ 169,44 = R\$ 13,20. O cálculo em si do IRRF para quem é CLT, autônomo ou até mesmo sócio que retira pró-labore pela empresa não muda, já que a tabela estipulada pelo governo e também as regras de dedução se aplicam para ambos os tipos de contribuinte. Porém, no que diz respeito ao repasse dos valores devidos ao governo, cada um é feito de uma forma diferente. Para quem é CLT, por exemplo, a responsabilidade do repasse do imposto para a Receita Federal é da empresa contratante, já os valores serão descontados na folha de pagamento do colaborador, e cabe ao empregador em realizar o pagamento da guia de IRRF apurada pela contabilidade para repassar os descontos efetuados em folha ao governo. Agora, para quem trabalha como autônomo, os valores devidos de IRRF mensal sobre seus rendimentos devem ser apurados por meio do carnê-leão, no momento em que realizar a inclusão dos rendimentos no portal da Receita Federal. O próprio sistema do carnê-leão web já providencia a geração da guia de recolhimento para que o autônomo prossiga com o pagamento do imposto devido. Por fim, para quem é sócio de empresa e retira um pró-labore acima da faixa de isenção do IRRF, o valor devido do imposto também será descontado do pró-labore bruto, e o mesmo também deverá ser repassado ao governo por meio do pagamento de uma DARF gerada em nome da empresa pela contabilidade, onde esta DARF será geralmente unificada com os valores devidos de INSS e de IRF do mês. Se você é MEI, consulte o material da Contabilizei de "Como declarar Imposto de Renda MEI". Saiba como declarar seu rendimento como sócio ou titular de microempresa optante pelo Simples no Imposto de Renda. Para facilitar o entendimento, nossos especialistas trouxeram exemplos de como calcular o IRPF utilizando como base três valores, comparando o antes e depois. Os exemplos se guiam por quem ganha salário como CLT ou retira pró-labore: Salário CLT ou pró-labore PJ de R\$ 2.824,00 Sobre este valor incide 232,30 de INSS para o CLT e INSS de R\$ 310,64 sobre o pró-labore PJ, para dedução do IR. Mas R\$ 564,80 do desconto simplificado é mais vantajoso em ambos os casos. Base de cálculo INSS > R\$ 2.824,00 - R\$ 564,80 = R\$ 2.259,20 Base de Cálculo IRRF = R\$2.259,20 que é o limite da faixa de isenção conforme tabela atualizada. Neste caso não há imposto de renda a ser retido. Na tabela de 2023, o valor do imposto retido com base neste salário seria de R\$ 13,80. Salário CLT de R\$ 5.000,00 Sobre este valor incide R\$ 509,60 de INSS, Mas R\$ 564,80 do desconto simplificado é mais vantajoso Base de cálculo IRRF > R\$ 5.000,00 - R\$ 564,80 (Salário - Desconto Simplificado) = R\$ 4.435,20 Cálculo IRRF = R\$ 4.435,2 x 22,5% = R\$ 662,77 (Base de Cálculo IR X Aliquota - Dedução) =R\$ 335,15 Imposto de renda retido na fonte = R\$ 335,15 Na tabela de 2023, o valor do imposto retido seria de R\$ 354,47. Salário CLT de R\$ 10.000,00 Sobre este valor incide R\$ 951,63 de INSS, que é maior e mais vantajoso do que o R\$ 564,80 do desconto simplificado Base de cálculo IRRF > R\$ 10.000,00 - R\$ 951,63 (Salário - INSS) = R\$ 9.048,37. Cálculo IRRF =R\$ 9.048,37 x 27,5% - R\$ 896 (Base de Cálculo IR X Aliquota - Dedução) = R\$ 1.592,30 Imposto de renda retido na fonte = R\$ 1.592,30 Na tabela de 2023, o valor do imposto retido seria de R\$ 1.615,10 Lembrando que parte do imposto de renda retido poderá ser restituído após a declaração de ajuste anual do imposto de renda. Abaixo disponibilizamos um quadro comparativo de faturamento e carga tributária total para quem atua como autônomo com CNPJ ou com CPF. Com base no comparativo acima, um autônomo PJ possui uma redução na carga tributária em mais de 20%, ou mais de 3 mil reais, ao faturar o equivalente a R\$15.000,00. Para quem tem empresa, saiba como declarar o IRPF neste conteúdo da Contabilizei. Garantir o pagamento correto de impostos, ainda mais quem possui empresa, exige uma boa organização e conhecimentos sobre tributação. Por isso, contar com um contador de confiança faz toda a diferença e torna a vida de quem empreende mais fácil. Conheça os serviços da Contabilizei e como podemos te ajudar no seu negócio.Já para quem deseja adquirir um CNPJ para atuar de forma autônoma e pagar menos impostos, a Contabilizei pode te ajudar a abrir a sua empresa de forma gratuita e online. Fale com um de nossos especialistas. Os valores arrecadados com o imposto de renda contribuem para o desenvolvimento do Brasil, financiando a saúde, educação, segurança e inúmeros serviços públicos prestados ao cidadão brasileiro.Algumas pessoas são obrigadas a entregar a declaração. Se você está obrigado, o envio fora do prazo gera multa pelo atraso.Fazer minha declaração